



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 139/2004.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 02 – CÉLIO SARAIVA DE MOURA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 31/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000426/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento do Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 02 – CÉLIO SARAIVA DE MOURA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de setembro de 2003, a fim de que o mesmo possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola – Área de Concentração: “IRRIGAÇÃO E DRENAGEM”, a nível de Doutorado, que vem realizando no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal da Paraíba, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.000426/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de maio de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.